



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA

Processo Administrativo nº 25/2026

Dispensa de Licitação nº 05/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Requisitante	Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra/RS
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha.
Fundamento da contratação	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. FINALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços tem por finalidade demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, subsidiar a estimativa da despesa e fixar os preços máximos aceitáveis por item para a contratação direta, em observância aos arts. 23 e 72, II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa também servirá de parâmetro para o julgamento das propostas adicionais que vierem a ser apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 05/2026, cujo critério será o menor preço por item, desde que atendidas as especificações, condições de fornecimento e requisitos de habilitação.

3. FONTES CONSULTADAS E CONDIÇÕES DA PESQUISA

Foram obtidas três cotações formais, mediante solicitação direta a fornecedores do ramo, utilizando-se para todos os consultados as mesmas especificações, quantidades e condições essenciais. As solicitações foram emitidas em 08 de setembro de 2026, com prazo para envio até 22 de setembro de 2026, validade mínima das propostas de 60 (sessenta) dias, entrega na sede da Câmara e prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Caracterização da fonte
Flavia da Silva Colares	17.484.603/0001-09	Av. 24 de Janeiro, 158 - São Martinho da Serra/RS	Cotação formal e assinada
Marisane Coelho da Silva	02.010.224/0001-00	Av. 24 de Janeiro, 775 - São Martinho da Serra/RS	Cotação formal e assinada
Supermercado Pampa Ltda.	26.607.470/0001-01	Av. 24 de Janeiro, 366 - São Martinho da Serra/RS	Cotação formal e assinada

A escolha dos fornecedores consultados decorreu da atuação no comércio local e da aptidão para fornecimento dos bens pesquisados, permitindo obter preços em condições comerciais comparáveis e compatíveis com a realidade de entrega no Município. As propostas apresentam identificação dos fornecedores, valores unitários e totais e demais condições solicitadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

4. FUNDAMENTAÇÃO E METODOLOGIA ADOTADA

O art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 admite, entre os parâmetros para formação do valor estimado de compras e serviços em geral, a pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, observados os requisitos legais e a regulamentação aplicável.

Como referência técnica subsidiária para a metodologia, sem prejuízo da regulamentação própria aplicável à Câmara Municipal, considera-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, cujo art. 6º admite a utilização da média, da mediana ou do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que considerados três ou mais preços válidos e desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Para esta contratação, adotou-se o MENOR VALOR UNITÁRIO VÁLIDO obtido entre as três cotações para cada item. A metodologia é adequada porque os bens são comuns e de ampla comercialização, as cotações foram obtidas para especificações e condições equivalentes e os menores valores representam condições comerciais concretamente ofertadas à Administração. A adoção do menor valor também reduz o risco de contratação acima de preço já disponível no mercado e reforça a busca pela economicidade.

Os menores preços definidos neste mapa constituirão os PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS por item no Aviso de Dispensa, admitindo-se propostas iguais ou inferiores a esses limites. O julgamento será pelo menor preço por item, podendo fornecedores distintos vencer itens diferentes.

5. MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS

Item	Descrição / quantidade	Flavia	Marisane	Pampa	Menor valor / fornecedor	Total estimado
1	Esponja multiuso para louça 30 unid.	R\$ 2,30	R\$ 0,99	R\$ 1,50	R\$ 0,99 Marisane Coelho da Silva	R\$ 29,70
2	Saco para lixo 100 L - pacote c/ 5 50 pct.	R\$ 4,50	R\$ 5,69	R\$ 4,50	R\$ 4,50 Flavia / Pampa	R\$ 225,00
3	Removedor de mofo e limo 500 ml 20 unid.	R\$ 19,00	R\$ 13,69	R\$ 12,90	R\$ 12,90 Supermercado Pampa	R\$ 258,00
4	Refil para mop tipo bruxa 15 unid.	R\$ 18,98	R\$ 13,09	R\$ 31,90	R\$ 13,09 Marisane Coelho da Silva	R\$ 196,35
5	Desinfetante 5 L 20 unid.	R\$ 20,00	R\$ 13,01	R\$ 21,90	R\$ 13,01 Marisane Coelho da Silva	R\$ 260,20
6	Limpa-vidros 500 ml 20 unid.	R\$ 17,00	R\$ 6,99	R\$ 12,90	R\$ 6,99 Marisane Coelho da Silva	R\$ 139,80
7	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos 20 pct.	R\$ 18,00	R\$ 12,99	R\$ 21,90	R\$ 12,99 Marisane Coelho da Silva	R\$ 259,80
8	Papel-toalha - pacote c/ 2 rolos 40 pct.	R\$ 5,60	R\$ 6,59	R\$ 5,50	R\$ 5,50 Supermercado	R\$ 220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

Item	Descrição / quantidade	Flavia	Marisane	Pampa	Menor valor / fornecedor	Total estimado
					Pampa	
9	Café torrado e moído 500 g 50 pct.	R\$ 35,00	R\$ 20,02	R\$ 32,90	R\$ 20,02 Marisane Coelho da Silva	R\$ 1.001,00
10	Café solúvel 50 g 50 pct.	R\$ 9,00	R\$ 5,92	R\$ 4,25	R\$ 4,25 Supermercado Pampa	R\$ 212,50
11	Copo descartável plástico 180 ml - c/ 100 30 pct.	R\$ 13,00	R\$ 5,98	R\$ 6,90	R\$ 5,98 Marisane Coelho da Silva	R\$ 179,40
12	Copo descartável térmico EPS 180 ml - c/ 20 50 pct.	R\$ 8,50	R\$ 6,98	R\$ 8,90	R\$ 6,98 Marisane Coelho da Silva	R\$ 349,00

6. ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

A comparação evidencia variações relevantes em alguns itens, o que é compatível com diferenças comerciais entre estabelecimentos, marcas disponíveis, estoques e políticas de formação de preços. Como a metodologia escolhida utiliza o menor valor de cada item, os preços superiores não elevam a estimativa da contratação.

Com os elementos disponíveis, não foram identificados indícios objetivos suficientes para desconsiderar os menores preços selecionados. Todos foram formalmente ofertados por fornecedores do ramo, em resposta à mesma solicitação, para as mesmas quantidades, especificações, local e prazo de entrega. Essa circunstância constitui elemento indicativo de viabilidade dos valores, sem prejuízo da verificação das propostas apresentadas na etapa de seleção.

Merecem registro as diferenças mais acentuadas observadas em itens como esponja multiuso, refil para mop, limpa-vidros, café torrado e moído, café solúvel e copo descartável plástico. Apesar da amplitude entre os preços, o menor valor de cada um decorre de cotação formal e não apresenta, por si só, evidência de erro material ou impossibilidade de fornecimento. Caso surja fato novo ou dúvida concreta sobre exequibilidade/compatibilidade, a Administração deverá promover diligência antes da contratação.

Não houve necessidade de excluir qualquer cotação da série para a metodologia adotada. Os três valores de cada item permanecem registrados no processo, preservando a transparência e a rastreabilidade da formação do orçamento estimado.

7. CONSOLIDAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Materiais de limpeza e higiene (itens 1 a 8)	R\$ 1.588,85
Gêneros alimentícios (itens 9 e 10)	R\$ 1.213,50
Materiais de copa e cozinha (itens 11 e 12)	R\$ 528,40
VALOR TOTAL ESTIMADO / MÁXIMO	R\$ 3.330,75
Valor por extenso	Três mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

O valor total estimado para a contratação é, portanto, de R\$ 3.330,75, resultante da soma dos menores preços unitários válidos multiplicados pelos respectivos quantitativos. Cada valor unitário indicado como menor no mapa será utilizado como limite máximo aceitável para o item correspondente.

8. CONCLUSÃO

Conclui-se que a pesquisa realizada fornece parâmetros suficientes para a estimativa da despesa e para a fixação dos preços máximos aceitáveis da Dispensa de Licitação nº 05/2026. A metodologia do menor valor unitário por item mostra-se motivada, rastreável e compatível com a busca da proposta mais vantajosa, devendo integrar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa.

A seleção final permanecerá condicionada à apresentação de proposta válida, ao atendimento integral das especificações e condições da contratação e à comprovação dos requisitos de habilitação do(s) fornecedor(es) vencedor(es).

São Martinho da Serra/RS, 07 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
KAUA MELLO GAIER
Data: 07/10/2026 10:16:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kauã Mello Gaier
Assistente Legislativo

20-03

1992

SÃO MARTINHO DA SERRA